Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Plenário 20 / 07 / 20
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - DEMOCRATAS

INDICAÇÃO Nº. 95 /2020.

Senhor Presidente,

Sugerindo a Secretaria Municipal de Saúde, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE APARECIDA EM SEU ANTIGO LOCAL, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM vem por intermédio deste vereador infra-assinado, atendendo apelo popular, solicitar da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que seja inserido em suas ações estudos em caráter de urgência, no sentido de possibilitar UMA REFORMA E/OU A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO DA UBS EM SEU ANTIGO PRÉDIO, LOCALIZADO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA COM PLÁCIDO DE CASTRO, N. 945, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ALI RESIDENTE. O PLEITO NOS FOI REPASSADO POR MORADORES, POR ENTENDEREM QUE A SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ATUAL, QUE SE ENCONTRA EM CARATER PROVISÓRIO, NÃO PROPICIA UM BOM RECEBIMENTO DA DEMANDA.

Fundamentação - No Brasil, a saúde pública está prevista na Constituição Federal como um dever do Estado (artigo 196) e como um direito social (artigo 6º), ou seja, um direito que deve ser garantido de forma homogênea aos indivíduos a fim de assegurar o exercício de direitos fundamentais.

Com o objetivo de garantir esse direito, a Constituição Federal atribuiu à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a competência de cuidar da saúde pública. Isso significa que, dentro de um sistema único, cada esfera do governo terá um órgão responsável por executar e administrar os serviços destinados à saúde local.

As UBS ou, como popularmente conhecidas, "Postos, Centro ou Unidades de Saúde" são locais de grande importância para a saúde da população. Além de se instalarem na maioria dos bairros, são de fácil acesso e gratuitas, pois são parte integrantes da rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). A finalidade geral das UBS é atender o maior número de pessoas em uma região para solução de quase 80% dos problemas de saúde da população encaminhando para os ambulatórios de especialidades e hospitais os casos mais graves. Diante dessas manifestações é que indicamos como sugestão da presente, que visa oferecer melhores condições de atendimento público na área da saúde, para que a demanda existente naquele espaço seja igualmente prestada aos munícipes.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de Moradores do Bairro de Aparecida e ao Gestor Municipal.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal em, de junho de 2020.

EMIR AGUIAR

Alaércio Cardoso - MDB






APARECIDA CAPANEMA